

DECRETO Nº 3.186, DE 17 DE MARÇO DE 2026

PUBLICADO

Em 23/03/2026

Publ. nº 1875

Altera a descrição da Ação, Finalidade, Produto, e Unidade de Medida, na estrutura do PPA 2026-2029, e abre Crédito Adicional Especial, por Anulação Parcial, no montante de R\$ 12.250.000,00 (doze milhões, duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o autorizado pela Lei Municipal nº 2.839 de 16 de março de 2026.

DECRETA

Art. 1º Fica alterado a descrição da Ação, Finalidade, Produto, e Unidade de Medida, da Ação 1.033, na estrutura do Plano Plurianual – PPA 2026-2029 e na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, na forma do Anexo I.

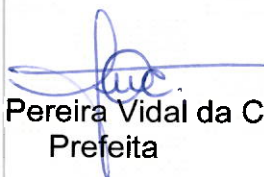
Art. 2º Fica aberto Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 12.250.000,00 (doze milhões, duzentos e cinquenta mil reais), por Anulação Parcial de Dotação, alocada nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente (Fundo de Meio Ambiente), de Segurança e Ordem Pública, de Desenvolvimento Social (Fundo de Assistência Social), e de Administração, Receita e Tributação, consignada no Orçamento Geral do Município, conforme previamente autorizado pela Lei nº 2.839 de 16 de março de 2026, para reforço orçamentário na forma do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado observado o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resultante de anulação de dotação orçamentária.

Art. 4º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da respectiva unidade orçamentária.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de março de 2026.

Saquarema, 17 de março de 2026.



Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita



DECRETO Nº 3.186, DE 17 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I

QUADRO DE ALTERAÇÃO – PPA 2026-2029 & LOA 2026	
Redação originária	
Ação:	1.033 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Administrativas.
Finalidade:	Planejar, executar e supervisionar obras de construção, ampliação e reforma das unidades administrativas municipais, visando à melhoria da infraestrutura física, otimização dos espaços de trabalho, promoção da acessibilidade e garantia de condições adequadas para a prestação eficiente de serviços à população.
Produto:	Unidades Construídas, Ampliadas ou Reformadas
Unidade de Medida:	M² (metro quadrado)
Nova Redação trazida por esta Lei	
Ação:	1.033 - Manutenção, intervenções e Reformas realizadas em equipamentos públicos ou privados que servem a Administração.
Finalidade:	Custear as despesas com a manutenção, intervenções e reformas realizadas em próprios municipais pertencentes ao patrimônio da Prefeitura ou por ela utilizados.
Produto:	Intervenções Realizadas
Unidade de Medida:	UN (unidade)

ANEXO II

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte/Destinação	Redução	Suplementação
1003	12.020.18.122.0003.1.033	4.4.90.51.07.00.00	1.500.0000	600.000,00	-
1252	17.001.06.122.0003.1.054	4.4.90.61.02.00.00	1.704.0000	400.000,00	-
245	07.010.08.122.0020.2.270	3.3.90.34.01.00.00	1.500.0000	3.250.000,00	-
189	07.010.08.122.0020.2.268	3.3.90.39.04.00.00	1.500.0000	800.000,00	-
1052	15.001.04.122.0003.1.204	4.4.90.51.06.00.00	1.704.0000	7.200.000,00	-
1591	12.020.18.122.0003.1.033	3.3.90.39.05.00.00	1.500.0000	-	600.000,00
1592	17.001.06.122.0003.1.033	3.3.90.39.05.00.00	1.704.0000	-	400.000,00
1593	07.010.08.122.0003.1.033	3.3.90.39.05.00.00	1.500.0000	-	4.050.000,00
1594	15.001.04.122.0003.1.033	3.3.90.39.05.00.00	1.704.0000	-	7.200.000,00
TOTAL:				12.250.000,00	12.250.000,00